

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una – PE realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos, alguns deles de médio e grande porte, caracterizados pela significativa concentração e circulação de pessoas, presença de artistas, autoridades, servidores, prestadores de serviços e público em geral, além da instalação e movimentação de estruturas, equipamentos e demais bens necessários à realização das atividades.

A natureza desses eventos demanda a adoção de medidas adequadas de segurança, especialmente para auxiliar no controle e organização do fluxo de pessoas, controle de acesso a áreas restritas, proteção das estruturas e equipamentos utilizados, prevenção de ocorrências e preservação da integridade das pessoas presentes nos locais dos eventos.

Trata-se de uma **necessidade recorrente da Administração Municipal**, não constituindo demanda inédita. No exercício de 2025, o Município de São Bento do Una – PE realizou o **Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

O referido procedimento licitatório resultou na celebração do **Contrato de Prestação de Serviço nº 0126/2025**, firmado com a empresa **APEC Vigilância Ltda.**, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

A experiência obtida com a contratação anterior demonstra que a disponibilização de profissionais de segurança privada constitui medida necessária para dar suporte à realização dos eventos promovidos pelo Município, sobretudo em razão da diversidade dos eventos, da variação do público estimado e da necessidade de dimensionamento das equipes de acordo com as características específicas de cada programação.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe, em sua estrutura própria, de pessoal em quantidade e com as condições específicas necessárias para atender integralmente às demandas de segurança privada dos diversos eventos realizados ao longo do exercício, especialmente aqueles que exigem mobilização simultânea de equipes e atuação temporária e dimensionada conforme o porte de cada programação.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada permite à Administração mobilizar os profissionais conforme a necessidade efetiva de cada evento, sem a manutenção permanente de estrutura própria dimensionada para demandas que possuem natureza variável e eventual.

Registra-se também que, por meio do **Ofício nº 14/2025/UCV/NPA/DPF/CRU/PE, de 17 de abril de 2025**, a Polícia Federal comunicou à Administração Municipal a necessidade de observância da legislação aplicável à atividade, orientando que os serviços de segurança privada sejam prestados por empresas devidamente autorizadas e regulares perante o órgão competente, circunstância que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a presente contratação decorre da necessidade de **dar continuidade ao atendimento de uma demanda já existente e comprovada pela experiência administrativa anterior**, assegurando que os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes disponham, quando necessário, de serviços especializados de segurança privada, em quantitativos compatíveis com as características e o porte de cada evento, proporcionando melhores condições de organização, proteção das pessoas e do patrimônio e regularidade na realização das programações municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a regularidade, a qualidade e a segurança na execução dos serviços, a contratação deverá contemplar empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, regularmente constituída e devidamente autorizada a exercer a atividade pelos órgãos competentes, especialmente pela Polícia Federal, observada a legislação vigente aplicável ao setor.

A empresa contratada deverá manter, durante todo o período de execução, as condições necessárias ao exercício regular da atividade de segurança privada, inclusive as autorizações, registros e demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir formação, qualificação e regularidade compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, devendo a contratada assegurar que estejam devidamente habilitados para o exercício da função, bem como promover sua substituição sempre que constatada situação que comprometa a regularidade ou a adequada prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar profissionais em quantitativo compatível com as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, considerando as características, o porte, o local, a duração e a estimativa de público de cada evento, uma vez que a demanda poderá variar ao longo da vigência da contratação.

Os serviços deverão ser prestados mediante demanda da Administração, de acordo com o calendário e as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados e utilizar os equipamentos necessários à adequada execução das atividades, cabendo à empresa contratada fornecer, sem ônus adicional para a Administração, os uniformes, equipamentos de proteção individual e demais instrumentos indispensáveis à prestação dos serviços, conforme a natureza de cada evento e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para mobilizar as equipes solicitadas nos locais, datas e horários definidos pela Administração, inclusive quando houver necessidade de atendimento a eventos de maior porte ou de demandas simultâneas, observados os prazos de convocação estabelecidos no Termo de Referência.

Deverá, ainda, manter responsável ou supervisor apto a coordenar suas equipes e a estabelecer comunicação com a fiscalização do contrato durante a execução dos serviços, de forma a

possibilitar a rápida solução de intercorrências e a substituição de profissionais quando necessária.

Antes da realização de cada evento, quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar relação dos profissionais designados para a execução dos serviços, acompanhada das informações e comprovações necessárias à verificação de sua regularidade e qualificação.

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante comprovação de experiência anterior na execução de serviços de natureza semelhante, em extensão e complexidade suficientes para evidenciar sua aptidão para atendimento da demanda, observados os critérios e limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Por fim, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, equipamentos, uniformes, deslocamentos e demais custos necessários à execução dos serviços deverão estar compreendidos no preço contratado, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além daquele correspondente aos serviços efetivamente demandados e executados.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 no DFD sob o Nº **261/2026**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado, considerando a **experiência anterior do próprio Município de São Bento do Una – PE**, bem como contratações de objeto semelhante realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Inicialmente, destaca-se que o Município já possui experiência concreta na contratação do objeto. No exercício de 2025 foi realizado o **Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atendimento aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

O procedimento resultou na celebração do **Contrato de Prestação de Serviço nº 0126/2025**, com a empresa APEC Vigilância Ltda., para prestação de serviços de segurança privada por empresa devidamente autorizada pela Polícia Federal.

Paralelamente, foram analisadas contratações realizadas por outros entes públicos, buscando-se verificar as soluções adotadas pela Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes. O levantamento identificou os seguintes exemplos:

Órgão/Entidade	Objeto identificado	Procedimento/Referência	Solução adotada
Município de São Bento do Una/PE	Segurança privada para eventos da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes	PE nº 009/2025 – Processo nº 037/2025	Contratação de empresa especializada

Prefeitura de Bonito/MS	Segurança privada não armada para Réveillon	Processo nº 258/2023 – Dispensa nº 121/2023	Empresa especializada
Município de Triunfo/RS	Segurança privada desarmada para o evento “Natal Estrela Guia 2024”	Pregão Eletrônico nº 165/2024	Empresa especializada
Município de Schroeder/SC	Segurança desarmada para o Schroeder's Rock Festival 2025	Processo nº 90106/2025	Empresa especializada
Município de Água Boa/MG	Serviços destinados a eventos institucionais e culturais	Pregão Eletrônico nº 12/2025	Registro de Preços
Município de Igaratinga/MG	Serviços para eventos culturais, esportivos e turísticos	Pregão Eletrônico nº 27/2025	Registro de Preços

Os processos externos acima correspondem às referências já levantadas no estudo, demonstrando a utilização recorrente da contratação de empresas especializadas para atendimento de eventos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade identificada e os resultados obtidos no levantamento de mercado, a solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para eventos**, devidamente regular perante os órgãos competentes, com disponibilização de profissionais conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de São Bento do Una – PE.

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas diferentes alternativas capazes, em tese, de atender à necessidade da Administração, levando-se em consideração aspectos relacionados à legalidade, eficiência, economicidade, disponibilidade dos serviços, flexibilidade operacional e características da demanda.

As alternativas analisadas foram as seguintes:

Alternativa	Análise da solução
Execução direta pela Administração	Não se mostra adequada diante da natureza especializada da atividade e da necessidade de disponibilização de quantitativos variáveis de profissionais conforme as características de cada evento. A manutenção de estrutura própria dimensionada para os períodos de maior demanda também não se mostra eficiente, considerando que os serviços são necessários de forma variável ao longo do exercício.
Contratações individualizadas para cada evento	Embora possível, a realização de procedimento específico para cada evento implicaria repetição de atos administrativos para demandas de mesma natureza, além de reduzir a capacidade de

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

	resposta da Administração diante de alterações no calendário ou da realização de eventos não previstos inicialmente.
Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão	A alternativa é possível quando atendidos os requisitos legais, porém depende da existência de ata vigente com objeto e condições compatíveis com a necessidade municipal, além das demais condições necessárias à adesão e da demonstração de sua vantajosidade. A solução também proporciona menor autonomia à Administração para estabelecer especificações diretamente adequadas à realidade dos eventos municipais.
Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Apresenta maior compatibilidade com a natureza da demanda, possibilitando ampla competição e permitindo que a Administração registre quantitativos estimados e solicite os serviços conforme a necessidade efetiva de cada evento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Diante das alternativas analisadas, considera-se mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente apropriada em razão das características da demanda. Embora o Município possua calendário de eventos e histórico de utilização desses serviços, o quantitativo efetivamente necessário pode variar conforme o porte, duração, localização, estimativa de público e características específicas de cada evento, não sendo possível determinar antecipadamente, com absoluta precisão, o número de diárias que será efetivamente utilizado durante todo o período.

Assim, o quantitativo a ser registrado terá natureza **estimativa**, destinado ao planejamento e dimensionamento da contratação, não implicando obrigação de utilização integral pela Administração. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetivamente verificada, mediante instrumento próprio de convocação ou Ordem de Serviço, e o pagamento deverá corresponder exclusivamente aos serviços efetivamente demandados, executados e devidamente atestados.

A solução deverá contemplar a disponibilização de profissionais devidamente qualificados, uniformizados e identificados, em quantitativos definidos para cada evento, bem como todos os recursos necessários à adequada execução do objeto que sejam de responsabilidade da contratada, conforme requisitos e condições a serem detalhados no Termo de Referência.

A empresa deverá possuir capacidade operacional para mobilizar as equipes solicitadas nas datas, horários e locais estabelecidos pela Administração, inclusive diante de eventos de maior porte ou da ocorrência de demandas simultâneas, observados os prazos e condições definidos para a execução.

A contratação deverá possibilitar, portanto, que a Secretaria ajuste a quantidade de profissionais às características concretas de cada evento, evitando tanto o **subdimensionamento**, que poderia comprometer a adequada execução dos serviços, quanto o **superdimensionamento**, que poderia ocasionar despesas desnecessárias.

Registra-se, ainda, que a solução proposta guarda compatibilidade com a experiência administrativa anterior do Município. No exercício de 2025, a Administração realizou o Pregão Eletrônico nº 009/2025, que resultou no Contrato nº 0126/2025, igualmente destinado à prestação de serviços de segurança privada para os eventos da Secretaria, demonstrando que o modelo de contratação por empresa especializada é operacionalmente aplicável à realidade municipal.

Dessa forma, a solução definida consiste na **contratação, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para eventos, com execução parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, mostrando-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços tomando como referência contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicável à pesquisa de preços no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa utilizou preços provenientes de contratações governamentais disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, selecionando-se objetos compatíveis com a prestação de serviços de segurança privada para eventos. O relatório de pesquisa adotou como método matemático a **média aritmética dos preços considerados válidos** para definição do valor estimado.

Foram identificadas quatro referências de preços provenientes de contratações públicas realizadas no exercício de 2026, conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Entidade	Data	Valor unitário	Tratamento
Município de Itambé/BA	11/08/2026	R\$ 439,28	Considerado
Município de Santana de Cataguases/MG	30/06/2026	R\$ 338,00	Considerado
Município de Jacarezinho/PR	03/06/2026	R\$ 500,00	Desconsiderado
Município de Canapi/AL	12/03/2026	R\$ 411,00	Considerado

A referência correspondente ao Município de Jacarezinho/PR, no valor de **R\$ 500,00**, embora mantida no relatório para preservação da transparência e rastreabilidade da pesquisa realizada, foi desconsiderada para fins de formação do preço estimado, por apresentar valor considerado excessivamente elevado em relação às demais referências selecionadas. A exclusão encontra-se expressamente registrada e justificada no relatório de cotação.

Após a desconsideração do referido valor, permaneceram válidas as referências de **R\$ 439,28, R\$ 338,00 e R\$ 411,00**, cuja média aritmética corresponde a **R\$ 396,09**, valor adotado como preço unitário estimado para a contratação. O relatório apresenta, ainda, mediana dos preços obtidos correspondente a R\$ 411,00.

As referências selecionadas apresentam compatibilidade material com a contratação pretendida, contemplando serviços de segurança privada destinados à atuação em eventos públicos. Entre elas, encontram-se contratação de segurança privada desarmada para festividades municipais em Itambé/BA, Registro de Preços para segurança e vigilância privada

em eventos públicos em Santana de Cataguases/MG e contratação de segurança privada não armada para eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Canapi/AL.

Com base no preço unitário estimado e no quantitativo previsto, a estimativa da contratação fica assim definida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
01	Serviços de segurança privada para eventos, por empresa devidamente regular perante a Polícia Federal	Diária	1.200	R\$ 396,09	R\$ 475.308,00

Dessa forma, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 475.308,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oito reais).**

7. DOS QUANTITATIVOS

Quanto ao quantitativo estimado, foram consideradas as informações apresentadas pela unidade requisitante por meio do **Memorando nº 13.374/2026**, de 07 de outubro de 2026, mediante o qual a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes solicitou a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para realização de novo procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada.

No referido Memorando, a Secretaria requisitante estabeleceu a necessidade estimada de **1.200 (mil e duzentas) diárias**, destinadas ao atendimento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, bem como de demandas específicas de outras pastas municipais.

O quantitativo informado possui natureza **estimativa**, considerando que a efetiva utilização dos serviços dependerá da programação, do porte, da duração e das características de cada evento, bem como das demais demandas que venham a ser formalmente apresentadas durante o período de vigência da contratação.

Considerando, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, a estimativa de 1.200 diárias não representa obrigação de contratação integral pela Administração, constituindo quantitativo máximo previsto para atendimento das necessidades identificadas pela unidade requisitante. As contratações ocorrerão de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, **não se mostra necessário o parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos**, uma vez que a solução pretendida corresponde a serviço de mesma natureza, consistente na disponibilização de profissionais para prestação de serviços de segurança privada em eventos, mensurado por diária.

A divisão do objeto em diferentes itens ou lotes não apresenta, neste caso, vantagem técnica ou econômica evidente, tendo em vista que os serviços possuem características homogêneas e serão executados sob as mesmas condições gerais, variando essencialmente o quantitativo de profissionais a ser solicitado de acordo com as características e necessidades de cada evento.

A contratação em item único também favorece a padronização da execução, a coordenação das equipes, a interlocução com a fiscalização contratual e a definição uniforme das responsabilidades da empresa contratada, especialmente diante da possibilidade de mobilização simultânea de diversos profissionais em eventos de maior porte.

Ressalta-se, contudo, que a **não divisão do objeto em itens ou lotes não se confunde com a forma de execução da contratação**. Embora o objeto seja licitado de maneira unificada, sua execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante solicitações da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, as **1.200 (mil e duzentas) diárias estimadas** não serão necessariamente utilizadas de uma única vez, sendo solicitadas conforme as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e das demandas específicas de outras pastas, conforme informado pela unidade requisitante no Memorando nº 13.374/2026.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite justamente compatibilizar a contratação com essa característica variável da demanda, possibilitando a solicitação dos serviços nas quantidades efetivamente necessárias, sem obrigação de utilização integral do quantitativo registrado.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento do objeto em itens ou lotes**, mantendo-se um único item correspondente à diária de segurança privada, sem prejuízo da **execução parcelada e sob demanda** ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, pretende-se assegurar condições adequadas de segurança, organização e apoio operacional durante a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, bem como nas demandas específicas de outras pastas municipais que necessitem dos serviços durante a vigência da contratação.

A presença de profissionais devidamente qualificados e habilitados busca contribuir para a **prevenção de ocorrências, controle e organização do fluxo de pessoas, proteção de áreas de acesso restrito e preservação da integridade dos participantes, servidores, artistas, prestadores de serviços e demais pessoas envolvidas nos eventos**, além da proteção das estruturas, equipamentos e demais bens utilizados.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior capacidade de resposta diante de situações que possam comprometer a organização dos eventos, mediante atuação preventiva e coordenada dos profissionais contratados, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos públicos de segurança.

Sob o aspecto administrativo e operacional, espera-se garantir à Administração a disponibilidade dos serviços durante o período de vigência da contratação, permitindo que o quantitativo de profissionais seja definido de acordo com as características concretas de cada evento, tais como porte, duração, local de realização, público estimado e demais circunstâncias relevantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços e da execução sob demanda busca proporcionar **maior eficiência na utilização dos recursos públicos**, uma vez que as 1.200 (mil e duzentas) diárias previstas constituem quantitativo estimado, sendo os serviços solicitados e pagos conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração.

Pretende-se, dessa forma, evitar tanto o **subdimensionamento das equipes**, que poderia comprometer a adequada prestação dos serviços, quanto o **superdimensionamento e a realização de despesas desnecessárias**, possibilitando a adequação do quantitativo de profissionais às necessidades específicas de cada programação.

A contratação busca também assegurar **continuidade, previsibilidade e agilidade no atendimento das demandas**, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada evento e permitindo que a Administração disponha previamente de empresa especializada e regularmente contratada para atendimento das necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Como resultado global, espera-se obter uma solução que concilie **segurança, eficiência operacional, economicidade, flexibilidade e adequada aplicação dos recursos públicos**, contribuindo para a realização organizada e segura dos eventos municipais e para a prestação de serviços compatíveis com as necessidades da Administração e da população participante.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja condição necessária para a viabilidade ou execução dos serviços de segurança privada objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Embora a realização dos eventos promovidos pelo Município possa envolver outras contratações, tais como locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviços de apoio, brigadistas e demais soluções necessárias à realização das programações, tais objetos possuem natureza própria e independente, não constituindo requisito para a contratação dos serviços de segurança privada.

A prestação dos serviços ora pretendidos poderá ser planejada e executada de maneira autônoma, sendo o quantitativo de profissionais definido conforme as características e necessidades específicas de cada evento.

Dessa forma, **não se verifica a existência de contratação correlata ou interdependente que condicione ou impeça o prosseguimento da presente contratação.**

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração deverá dar prosseguimento à fase preparatória do processo, promovendo a elaboração do Termo de Referência com base nas definições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto às

especificações dos serviços, quantitativos estimados, condições de execução, requisitos da contratação, critérios de medição e pagamento e mecanismos de fiscalização.

Deverá ser incorporada ao processo a pesquisa de preços realizada, bem como os documentos que fundamentam a definição da demanda, incluindo o **Memorando nº 13.374/2026**, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e demais documentos pertinentes ao planejamento da contratação.

A Administração deverá definir, no Termo de Referência, os procedimentos para solicitação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estabelecendo prazo adequado para convocação da contratada, informações mínimas a serem apresentadas em cada Ordem de Serviço e mecanismos de comprovação dos serviços efetivamente executados.

Deverão ser estabelecidos os requisitos de habilitação e qualificação compatíveis com a natureza dos serviços de segurança privada, inclusive quanto à regularidade da empresa e dos profissionais perante os órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável e evitando-se exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Antes do início da execução, deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela **gestão e fiscalização da contratação**, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, conferir os quantitativos efetivamente disponibilizados em cada evento, registrar eventuais ocorrências e atestar os serviços prestados para fins de pagamento.

Não se identifica, neste momento, necessidade de realização de obras, aquisição de equipamentos, adequações físicas ou capacitação específica de servidores como condição prévia para a contratação, uma vez que os recursos humanos, uniformes, equipamentos e demais meios necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cumpridas essas providências e as demais etapas da fase preparatória previstas na legislação, o processo estará apto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de segurança privada para eventos, **não são identificados impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação**, uma vez que a atividade possui caráter predominantemente operacional e envolve essencialmente a disponibilização de mão de obra especializada.

Eventuais impactos ambientais relacionados à realização dos eventos, tais como geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, utilização de estruturas temporárias e circulação de público, decorrem da organização e realização dos próprios eventos e não especificamente da prestação dos serviços de segurança privada objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, durante a execução dos serviços, a contratada deverá orientar seus profissionais quanto à adequada utilização e destinação dos materiais eventualmente empregados em suas atividades, evitando descarte irregular de resíduos e observando as normas ambientais e de limpeza aplicáveis aos locais de realização dos eventos.

Sempre que aplicável, deverá ser priorizada a utilização racional de materiais e recursos, evitando desperdícios e contribuindo para a conservação dos espaços públicos utilizados.

Dessa forma, diante das características do objeto, **não se verifica a necessidade de adoção de medidas ambientais específicas ou de maior complexidade**, além da observância das boas práticas de sustentabilidade e das normas aplicáveis durante a execução contratual.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a seleção do fornecedor e a adequada execução dos serviços de segurança privada, estabelecendo medidas preventivas e ações de contingência capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou seus respectivos impactos.

Considerando as características da contratação, foram identificados os seguintes riscos:

Nº	Risco identificado	Prob.	Impacto	Medidas preventivas / mitigadoras
01	Fracasso ou baixa competitividade do procedimento licitatório	Baixa	Alto	Definir requisitos proporcionais ao objeto; utilizar pesquisa de preços atualizada; evitar exigências restritivas e promover adequada publicidade do certame.
02	Contratação de empresa sem condições de executar adequadamente os serviços	Baixa	Alto	Exigir habilitação e qualificação compatíveis com o objeto, inclusive comprovação de regularidade para prestação de serviços de segurança privada e capacidade técnica compatível.
03	Perda, suspensão ou irregularidade da autorização necessária à prestação dos serviços de segurança privada	Baixa	Alto	Exigir a manutenção das condições de habilitação e das autorizações necessárias durante toda a execução, com acompanhamento pela fiscalização.
04	Quantidade insuficiente de profissionais disponibilizados para determinado evento	Média	Alto	Planejar previamente cada demanda; emitir Ordem de Serviço indicando quantitativo, local, data e horário; exigir confirmação da contratada e capacidade de mobilização compatível.
05	Ausência, atraso ou abandono de posto por profissional escalado	Média	Alto	Estabelecer obrigação de pontualidade, substituição tempestiva e manutenção de estrutura operacional suficiente para reposição de profissionais.
06	Disponibilização de profissionais sem a qualificação ou regularidade exigida	Baixa	Alto	Exigir que os profissionais atendam aos requisitos legais aplicáveis e permitir à fiscalização solicitar documentos comprobatórios e substituição daqueles que não atendam às condições estabelecidas.
07	Falha de comunicação entre Administração e contratada quanto às características do evento	Média	Médio	Padronizar as Ordens de Serviço, indicando, sempre que possível, local, horários, quantitativo necessário, responsável pelo acompanhamento e demais informações relevantes.

08	Demanda superior ao quantitativo inicialmente previsto para determinado evento	Média	Alto	Planejamento antecipado das equipes considerando porte, duração, público estimado e características do evento; acompanhamento da utilização do saldo registrado durante a vigência da Ata.
09	Utilização das 1.200 diárias em ritmo superior ao planejado, ocasionando insuficiência de saldo antes do término da vigência	Média	Alto	Controle permanente do saldo pela gestão/fiscalização, acompanhamento do consumo acumulado e planejamento das solicitações futuras com base no calendário de eventos.
10	Execução inadequada dos serviços durante eventos de grande porte ou elevada concentração de público	Média	Alto	Dimensionar as equipes conforme as características de cada evento; exigir responsável/supervisor quando necessário; fiscalizar a execução e registrar ocorrências.
11	Falhas no registro das diárias efetivamente executadas	Média	Médio	Manter controle por evento e Ordem de Serviço, com registro do quantitativo solicitado e efetivamente disponibilizado, horários e ateste do fiscal responsável.
12	Pagamento por quantitativo superior ao efetivamente executado	Baixa	Alto	Condicionar o pagamento ao ateste da fiscalização e à comprovação das diárias efetivamente prestadas, confrontando nota fiscal, Ordem de Serviço e registros de execução.
13	Interrupção ou descontinuidade dos serviços pela contratada	Baixa	Alto	Acompanhamento contínuo da execução; aplicação das medidas contratuais cabíveis; exigência de manutenção das condições de habilitação e adoção tempestiva das providências necessárias à continuidade dos serviços.
14	Ocorrências durante os eventos que excedam as atribuições da segurança privada	Média	Alto	Delimitar claramente as atribuições da contratada e manter, quando necessário, articulação da organização do evento com os órgãos públicos competentes, sem transferir à segurança privada competências próprias das forças de segurança pública.

Avaliação Geral dos Riscos

Os riscos identificados são considerados **administráveis**, não sendo verificada situação que inviabilize a contratação pretendida. Os eventos de maior impacto estão relacionados principalmente à disponibilidade e qualificação dos profissionais, à capacidade de mobilização da empresa, ao dimensionamento das equipes e ao efetivo acompanhamento da execução.

CNPJ: 10.091.577/0001-00

Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 - Centro, São Bento do Una - PE
55370-000

<http://www.saobentodouna.pe.gov.br>

A utilização do **Sistema de Registro de Preços**, com execução parcelada e sob demanda, contribui para reduzir riscos relacionados ao dimensionamento da contratação, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme as necessidades concretas de cada evento, sem obrigação de utilização integral das **1.200 diárias estimadas**.

A adequada elaboração das Ordens de Serviço, o acompanhamento do saldo, a definição prévia dos quantitativos necessários para cada evento e a atuação efetiva da gestão e fiscalização contratual constituem medidas essenciais para controle dos riscos identificados.

Diante das medidas preventivas e mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos associados à contratação se encontram em **níveis aceitáveis e passíveis de gerenciamento pela Administração**, não constituindo impedimento ao prosseguimento do procedimento licitatório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, na análise da demanda, na definição dos requisitos, nas alternativas consideradas, na estimativa de custos, nos riscos identificados e nas contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, declara-se viável tecnicamente a contratação de empresa especializada em segurança privada, devidamente registrada junto à Polícia Federal, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, no que tange à realização de eventos públicos de médio e grande porte.

A contratação mostra-se adequada, legal, necessária e compatível com os objetivos institucionais da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

15. RESPONSÁVEIS

São Bento do Una – PE, 07 de outubro de 2026

Andson Freitas de Melo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 270F-20F7-545D-EFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDSON FREITAS DE MELO (CPF 082.XXX.XXX-65) em 07/10/2026 12:28:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobentodouna.1doc.com.br/verificacao/270F-20F7-545D-EFE5>